

RESOLUÇÃO DPG Nº 131, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Designa temporariamente defensores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a ausência de inscritos no Edital nº 29/2024 e o contido no protocolo nº 21.931.196-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, de 8 a 26 de abril de 2024, a defensora pública substituta **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, lotada na 1ª Região, para a 3ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 47ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no *caput*, a defensora pública voltará para a designação prevista na Resolução DPG nº 93/2024.

Art. 2º. Designar, de 8 a 26 de abril de 2024, o defensor público substituto **RICARDO ALVES DE GÓES**, lotado na 1ª Região, para a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região, para atuar em substituição na 52ª Defensoria Pública da 1ª Região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do artigo 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 48ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no *caput*, o defensor público voltará para a designação prevista na Resolução DPG nº 93/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor em 8 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao131DesignatemporariamentedefensoraBeatriz.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 05/04/2024 16:54.

Inserido ao protocolo **21.931.196-6** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 05/04/2024 16:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c3880a607ca94ca43657ee60d048b1e1.